



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transporte Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Presidência

## **PORTRARIA AGETRANSP SEI N.º 467 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

### **ALTERA A PORTARIA AGETRANSP N.º 351 DE 13 DE JULHO DE 2021**

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas no art. 15 Regimento Interno da AGETRANSP e considerando o que consta dos autos do processo SEI-220008/000717/2021,**

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o artigo 10, *caput*, da Portaria AGETRANSP n.º 351, de 13 de julho de 2021, que passa a vigorar com seguinte redação:

**Art. 10** - O estágio terá duração de 01 (um) ano, prorrogável por uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada da Chefia Imediata e comprovação de desempenho acadêmico adequado, encaminhados à Secretaria Executiva com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência ao término do período de estágio em vigor.

Art. 2º - Alterar o artigo 16 da Portaria AGETRANSP n.º 351, de 13 de julho de 2021, que passa a vigorar com seguinte redação:

**Art. 16** - Fica limitado a 50 (cinquenta) o número de estagiários contratados simultaneamente, devendo a Secretaria Executiva e o Departamento de Recursos Humanos zelar pelo controle desse quantitativo e sua distribuição nos diversos setores da AGETRANSP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2023.

**Adolpho Konder**  
Conselheiro-Presidente  
AGETRANSP



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 25/10/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **62013748** e o código CRC **DA89E668**.

---

Referência: Processo nº SEI-220008/000717/2021

SEI nº 62013748

**Secretaria de Estado de  
Transporte e Mobilidade Urbana****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE****PORATARIA AGETRANS N° 466 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS INERENTES À FASE INTERNA PRÉVIA À CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.**

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso X do artigo 15 do Regimento Interno da AGETRANS, e considerando a edição da Lei Estadual n° 6.852, de 30 de junho de 2014, nos autos do processo n° SEI-220008/000478/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Especial encarregada de promover a elaboração de termo de referência e demais documentos inerentes à fase interna prévia à contratação de entidade para realização de concurso público, para provimento dos cargos previstos na Lei n° 6.852/2014, composta pelos seguintes membros:

- Cristiane de Souza Santos - ID nº 4362565-7
- Suelen Moreira Santos - ID nº 5035438-8
- Laércio William Mello da Silva - ID nº 5028343-0
- Fátima Maria Carvalho Cardão- ID nº 5092753-1
- Werner Gunther Schmidt - ID nº 617748-4
- Ângelo de Freitas Rodrigues Correia - ID nº 5089252-5
- Carla Segui Scheer - ID nº 5092627-6
- Yubirajara Correa Filho - ID nº 5105195-8

**Parágrafo Único:** A presente comissão será coordenada pelo servidor Laércio William Mello da Silva - ID nº 5028343-0, com suplência da servidora Cristiane de Souza Santos - ID nº 4362565-7.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias Agetransp n° 431/2023 e n° 465/2023.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023

**ADOLPHO KONDER**

Conselheiro-Presidente

Id: 2520461

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO CONSELHEIRO-PRESIDENTE****PORATARIA AGETRANS N° 467 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

**ALTERA A PORTARIA AGETRANS N° 351 DE 13 DE JULHO DE 2021**

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas no art. 15 Regimento Interno da AGETRANS, e considerando o que consta dos autos do processo n° SEI-220008/000717/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o artigo 10, caput, da Portaria AGETRANS N° 351, de 13 de julho de 2021, que passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 10 - O estágio terá duração de 01 (um) ano, prorrogável por uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada da Chefia Immediata e comprovação de desempenho acadêmico adequado, encaminhados à Secretaria Executiva com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência ao término do período de estágio em vigor."

**Art. 2º** - Alterar o artigo 16 da Portaria AGETRANS N° 351, de 13 de julho de 2021, que passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 16 - Fica limitado a 50 (cinquenta) o número de estagiários contratados simultaneamente, devendo a Secretaria Executiva e o Departamento de Recursos Humanos zelar pelo controle desse quantitativo e sua distribuição nos diversos setores da AGETRANS."

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2023

**ADOLPHO KONDER**

Conselheiro-Presidente

Id: 2520462

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE  
E MOBILIDADE URBANA  
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA  
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA  
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORATARIA CENTRAL N° 582 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE PREGÃO  
DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, PARA AUTUAR NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO:**

- o Decreto Estadual nº 31.863, de 16 de setembro de 2002;
- o Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010;
- o Decreto Estadual nº 43.692, de 30 de julho de 2012, e
- os/constantes nos autos do/processo n° SEI-100006/001473/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para compor a Comissão de Pregão da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL, para autuar nos procedimentos licitatórios, inclusive para Registro de Preços, os empregados a seguir relacionados, cujo mandato será de (01) um ano, contado a partir da publicação desta Portaria, conforme art. 26, § 4º, do Decreto nº 42.301, de 12.02.2010:

- PREGOEIRO:  
LUIZ ROBERTO SILVEIRA LEITE, Matrícula nº 99.000.901;  
- EQUIPE DE APOIO:  
VITOR HUGO MARQUES KRAWCZUK - Matrícula nº 99.000.873;  
JOÃO LUIZ FREITAS BRAGA CARUSO - Matrícula nº 99.000.887;  
RODRIGO PAES OSÓRIO TOSTA - Matrícula nº 99.000.903;  
JASON LUIZ TEIXEIRA LOPES - Matrícula nº 70.002.528.

**Art. 2º** - Fica designada o empregado VITOR HUGO MARQUES KRAWCZUK, mat. 99.000.873, para substituir o Pregoeiro nos seus eventuais impedimentos, conforme o art. 26, § 3º do Decreto Estadual nº 42.301, de 12/02/2010.

**Art. 3º** - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2023

**FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA**

Diretor-Presidente da CENTRAL

Id: 2520684

**Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE PÓS-LICENÇA**

**DESPACHO DO DIRETOR  
DE 30/06/2023**

**PROCESSO N° SEI E-07/002.1156/2019 - NOME: GERAÇÃO HIDRELÉTRICA RIO GRANDE S/A - AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPRI-DEAI/00153263, face ao deliberado pela Diretoria de Pós Licença em 26 de outubro de 2022, a impugnação apresentada foi INDEFERIDA, mantendo a multa simples.**

Id: 2520517

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO  
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO  
RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR PRESIDENTE****PORATARIA PRESI/EMATER N° 415 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

**CRIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA  
APURAÇÃO DOS FATOS CONSTANTES NA  
DENÚNCIA DA ASSESSORIA JURÍDICA DA  
CASACAR.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa; e

**CONSIDERANDO:**

- o constante dos autos do processo n° SEI-020002/001138/2022;

**PROPOSTORES COM RELATÓRIOS APROVADOS**

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPOSTORE	CNPJ	SITUAÇÃO
2972	O ESPETÁCULO NÃO PODE PARAR	A CAROLINA P DE MELO	10.915.317/0001-01	APROVADO
4408	CIRCO LUGAR DE GENTE FELIZ	ALVES E ALVES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	03.089.280/0001-44	APROVADO
4337	CIRCULTURA - O CIRCO DA FAMÍLIA	ANDRE HENRY PIRES	12.732.105/0001-14	APROVADO
4892	CIRCO TRAPEZIO	CERÍCOLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	02.917.366/0001-55	APROVADO
2401	#VEMPROCIRCO	CLAUDINEI FERREIRA DE OLIVEIRA	03.428.803/0001-30	APROVADO
1416	AMERICAN CIRCUS DESBRAVANDO INTERIOR	EMERSON ALVES FIGUEIRA 09613526714	36.934.502/0001-37	APROVADO
951	HALLEY CIRCUS O ESPETÁCULO NÃO PODE PARAR	G F FIGUEIREDO ATRAÇÕES CIRCENSES E EVENTOS	18.905.198/0001-18	APROVADO
3299	CIRCO E CULTURA ANDANDO LADO A LADO	IRMÃOS PORTUGAL LTDA	20.082.255/0001-58	APROVADO
872	CIRCO TEATRO SALTIMBANCO	JONATHAN DIEGO CERÍCOLA LOPES 12597285790	13.531.911/0001-97	APROVADO
4587	VIVA O CIRCO	LUIZ HENRIQUE DO CARMO ROBATTINI	03.141.270/0001-00	APROVADO
3994	Luz do Sol Produções LTDA	LUZ DO SOL PRODUÇÕES LTDA	14.752.333/0001-81	APROVADO
2297	AKROS CIRCUS	MONTOVANI CIRCUS	33.169.462/0001-96	APROVADO

- o Despacho da Assessoria Jurídica de ID. (59190377); e

- o caráter sigiloso do assunto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Sindicância para Apuração de Responsabilidade por suposta má conduta de empregado público.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores a seguir relacionados sob a Presidência da primeira para comporem a presente Comissão:

- Aline de Bragança Amaral - ID. Funcional nº 50118470-2.

- Gelson Reis Cândido - ID. Funcional nº 20300212-6.

- Jorge Tadeu Rozzante Marinonio - ID. Funcional nº 3216377-0.

**Art. 3º** - A Comissão terá um prazo de 30 dias para apresentação do relatório conclusivo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 26 de outubro de 2023

**MARCELO MONTEIRO DA COSTA**  
EMATER-RIO

Id: 2520497

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO  
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO  
RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR PRESIDENTE****PORATARIA PRESI/EMATER N° 416 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

**CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 24/2023 ENTRE A  
EMATER-RIO E ISP PROVEDOR DE INTERNET LTDA.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo n° SEI 020002/000936/2023;

**RESOLVE:**

&lt;p